

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA**Aviso n.º 135/2015****Alteração ao Plano Diretor Municipal das Caldas da Rainha****Equipamentos públicos em espaço urbano e em espaço urbanizável**

Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.

Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Caldas da Rainha, aprovou por unanimidade no dia 25 de novembro de 2014, a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Caldas da Rainha.

A alteração incide sobre os artigos n.º 12.º e 23.º do Regulamento.

Assim, em conformidade com o disposto na alínea *d*), do n.º 4, do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, publica-se no *Diário da República* o Regulamento contendo apenas as alterações introduzidas, bem como a deliberação da Assembleia Municipal que o aprovou.

9 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Caldas da Rainha

Artigo 12.º

[...]

1 —

2 — Nas áreas para a instalação de equipamentos públicos, sejam as resultantes das cedências no âmbito das obrigações das operações urbanísticas, nos termos do RJUE, sejam as adquiridas pelo município para o mesmo fim, aplica-se o previsto nos n.º 1 e 2 do artigo 17.º

Artigo 23.º

[...]

1 —

2 —

3 — Nas áreas para a instalação de equipamentos públicos, sejam as resultantes das cedências no âmbito das obrigações das operações urbanísticas, nos termos do RJUE, sejam as adquiridas pelo município para o mesmo fim, aplica-se o previsto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 33.º

Assembleia Municipal das Caldas da Rainha**Ata****Sessão Extraordinária de 25 de Novembro de 2014**

Alteração ao PDM, plano diretor municipal de Caldas da Rainha, Equipamentos públicos em espaço urbano e em espaço urbanizável, aprovação em assembleia municipal:

Presente deliberação n.º 1484 de 27 de outubro do corrente ano em que no âmbito do procedimento mencionado em epígrafe e de acordo com o disposto no artigo 78.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), a CCDR-LVT — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo emitiu em 22.10.2014, emitiu parecer final favorável, à proposta de alteração do PDM de Caldas da Rainha em título.

Considerando, que esta alteração ao Regulamento do PDM é compatível com os instrumentos de gestão territorial eficazes e que foram respeitadas todas as disposições legais e regulamentares, bem como, que a sua aprovação é da competência da Assembleia Municipal;

A Câmara analisou o assunto e deliberou submeter a proposta de alteração ao PDM a decisão da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 79.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta e tomada por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O assunto foi posto à discussão.

Posta à votação a deliberação n.º 1484 de 27 de outubro do corrente ano foi aprovada por unanimidade.

O Presidente da Assembleia Municipal
(Luís Manuel Pereira Monteiro Ribeiro, Dr.)

608323911

MUNICÍPIO DA CALHETA**Aviso n.º 136/2015**

Décio Natálio Almada Pereira, Presidente deste Município, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por meu despacho datado de 14 do corrente mês, foi deferido, ao abrigo do n.º 6, artigo 281.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º, da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP), o pedido de regresso antecipado da situação de licença sem remuneração de longa duração do Assistente Operacional António José Domingos Dias, concedida ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, já revogada, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

28 de novembro de 2014. — O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.

308290701

MUNICÍPIO DE CASCAIS**Aviso n.º 137/2015**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, conforme meu despacho, de 30 de setembro de 2014, em conjugação com o despacho do Senhor Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Matosinhos, de 14 de outubro de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, da assistente técnica Orquídea Maria Correia Santos, com efeitos à data de 21 de outubro de 2014, ao abrigo do n.º 3, do artigo 99.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e celebrado o respetivo Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, correspondendo o respetivo valor remuneratório à 1.ª posição remuneratória, da carreira e categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única.

11 de dezembro de 2014. — A Vereadora (no uso das competências delegadas conforme Despacho n.º 58/2014, de 04 de julho), *Paula Gomes da Silva*.

308314856

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**Aviso n.º 138/2015**

A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere na sua Reunião de 28 de novembro de 2014 deliberou:

1 — Proceder à realização de alteração ao Plano Diretor Municipal, com o objetivo de permitir ampliações e anexos, referentes a edificações legais pré-existentes, situadas em espaços rurais;

2 — Aprovar os termos de referência respetivos;

3 — Dispensar essa alteração de realização de avaliação ambiental estratégica;

4 — Que essa alteração é acompanhada pela CCDR, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 96.º, conjugados com o n.º 1 e 2 do artigo 75.º - C, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual;

5 — Que o prazo de elaboração dessa alteração, de acordo com os termos de referência, é de 105 dias.

Neste sentido, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual, convidam-se todos os interessados a formular sugestões e apresentar informações, por escrito, até 15 dias úteis contados a partir da publicação deste Aviso no *Diário da República*, no Sector de Gestão Urbanística, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste processo de alteração ao Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere.

22 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

208324754